

CELULOSE IRANI S.A.
CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799
COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS

AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

CELULOSE IRANI S.A. (“Companhia”) vem comunicar aos Senhores Acionistas que a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 16 de outubro de 2013 aprovou o aumento do capital social da Companhia, de acordo com os termos e condições abaixo descritos:

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da Companhia foi aumentado no montante de R\$ 12.918.356,62, passando para R\$ 116.894.847,81.

QUANTIDADES/ESPÉCIES/CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES EMITIDAS: Emitidas 4.630.235 ações ordinárias escriturais, todas com características idênticas às atualmente existentes, com participação integral nos dividendos, juros sobre o capital próprio e/ou eventuais remunerações de capital que vierem a ser declaradas pela Companhia, a partir de 16.10.2013.

PREÇO DE EMISSÃO POR AÇÃO: O preço de emissão por ação é de R\$ 2,790000209, o qual foi fixado com base no valor de patrimônio líquido por ação da Companhia, nos termos do disposto no artigo 170, §1º, II da Lei das S.A. na data base de 31.08.2013 .

SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES: As ações ordinárias escriturais emitidas foram totalmente subscritas pela acionista Irani Participações S.A. (“Irapar”), e integralizadas com ações da sociedade Wave Participações S.A., avaliadas em R\$12.918.356,62.

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Os acionistas da Companhia detentores de ações, em 16 de outubro de 2013, exercerão o direito de preferência na subscrição de ações, na proporção de 0,02899080793 por ação detida, na presente data, independente do tipo e espécie da ação que o mesmo possua no capital social da Companhia.

NEGOCIAÇÃO EX-SUBSCRIÇÃO: As ações de emissão da Companhia adquiridas a partir desta data (17/10/2013, inclusive) não exercerão o direito de preferência para subscrição do referido aumento de capital e, serão negociadas ex-subscrição.

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: As ações subscritas pelos acionistas no aumento de capital deverão ser integralizadas, no ato da subscrição, à vista e em moeda corrente nacional, sendo que tal valor será creditado à Irapar, nos termos do disposto no artigo 171, §2º da Lei n. 6.404/76 (“Lei das S.A.”).

PRAZO PARA SUBSCRIÇÕES: O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, iniciando-se, em 17 de outubro e

encerrando-se em 18 de novembro, através de boletim de subscrição junto ao banco escriturador. Para tanto, os acionistas deverão dirigir-se, dentro do prazo, a uma das agências especializadas no atendimento aos acionistas do Itaú Unibanco S.A. adiante indicadas. Nesta ocasião, deverão preencher e firmar o boletim de subscrição específico e realizar o pagamento do preço de emissão das ações subscritas.

CESSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Os acionistas que optarem por não exercer o seu direito de preferência para a subscrição das ações em aumento de capital poderão negociá-lo ou cedê-lo a terceiros, quer em bolsa ou em ambiente de negociação privado. Os acionistas titulares de ações escrituradas junto ao banco escriturador da Companhia poderão ceder o direito de preferência, mediante o procedimento informado pelo escriturador. Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na BMFBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros deverão procurar seus agentes de custódia.

SOBRAS DE SUBSCRIÇÃO: Não haverá sobras de ações não subscritas, uma vez que o aumento de capital foi totalmente integralizado mediante a capitalização do bem da Acionista Irapar, no valor do aumento.

Maiores informações poderão ser obtidas junto às agências do Itaú Unibanco S.A. ou, na Assessoria do Investfone, através dos telefones:

Atendimento a acionistas: Capital e regiões metropolitanas: 3003-9285 | Demais Regiões: 0800-720-9285 - em dias úteis, das 09h00 às 18h00.

SAC: 0800 728 0728 | Reclamações, Cancelamentos, Informações e Sugestões.

Ouvidoria: 0800 570 0011 - em dias úteis, das 9h00 às 18h00.

Deficiente Auditivo e de fala: 0800 722 1722, e nas demais agências autorizadas a prestarem serviços aos acionistas, no horário bancário.

Agências especializadas de atendimento a acionistas:

São Paulo - Rua Boa Vista, 176 – 1 subsolo

Rio de Janeiro - Rua Sete de Setembro, 99 – subsolo

Belo Horizonte - Av. João Pinheiro, 195 – subsolo

Porto Alegre - Rua Sete de Setembro, 746 – térreo

Curitiba - Rua João Negrão, 65 - sobreloja

Salvador - Av. Estados Unidos, 50 – 2º Andar

Brasília - SCS Quadra 3–Edifício D’Angela, 30 – sobreloja, bl.’A’

Porto Alegre-RS, 17 de outubro de 2013.

ODIVAN CARLOS CARGNIN

Diretor de Relações com Investidores